

## **ANI BOMBAS**

Ani Bombas Injetoras LTDA Rua General Alcides Etchegoyen, 1756

Toledo - Paraná

Fone: (45)3277-1082 CEP: 85903-010

CNPJ: 13044420/0001-11 Insc. Estadual: 9055246405 E-Mail: anibombas@uol.com.br

VI

#### CREDENCIAMENTO

A empresa ANI BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.044.420/0001-11, com sede à RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, N°1756, neste ato representada pelo sócio, ANI PEDRO SCHIO RG nº. 1.943.347 SSP/SC, CPF: 717.984.129-34, residente na RUA PRESIDENTE DEODORO DA FONSECA nº.1181, BAIRRO JARDIM FILADÉLFIA, Cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o SR. ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, RG n.º 4.478.793-8, e do CPF sob n.º 627.497.579-91, residente na Rua Panambi, 58, Bairro Jd. La Salle, Cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 20 de Abril de 2021.

Dou

16:10 38h

2º SERVIÇO NOTARIAL

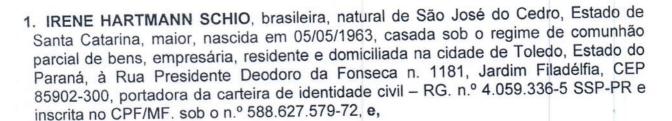
Toledo - Paran

RG N° 1.943.348 SSP-SC

ANI PEDRO SCHIO

## ANI BOMBAS INJETORAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



2. ANI PEDRO SCHIO, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, maior, nascido em 05/12/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Presidente Deodoro da Fonseca n. 1181, Jardim Filadélfia, CEP 85902-300, portador da carteira de identidade civil – RG. n.º 1.943.348 SSP-SC e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 717.984.129-34, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: ANI BOMBAS INJETORAS LTDA., e terá sede e domicilio no Município Toledo, Estado do Paraná, à Rua General Alcides Etchegoyen n. 1756, Jardim La Salle, CEP 85903-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma e prazo:

A) IRENE HARTMANN SCHIO - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma e prazo:

1) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

B) ANI PEDRO SCHIO - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, da seguinte forma e prazo:

1) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: Comércio varejista de peças para bicos e bombas injetoras; Peças para automóveis e maquinas agrícolas; Reparos e consertos de bicos e bombas injetoras, motores de automóveis e maquinas agrícolas; Teste de bicos e bombas injetoras; Comércio, instalação e reparos de peças e turbinas para caminhões e maquinário agrícola.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Ani

gaore reparos ge peças

Mi

## ANI BOMBAS INJETORAS LTDA



## CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, caberá ao sócio **ANI PEDRO SCHIO**, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado aos sócios, assumirem obrigações tais como aval, endosso, fiança ou caução de favor. Vedado também onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do quadro societário ou de sócios.

Parágrafo único - O uso do nome empresarial será individual.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios e administradores pelos serviços que prestarem à sociedade, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com balanco estreo patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco estreo jalmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento se a adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a se socio ou por la composição de se socio de se socio ou por la composição de se socio de se se socio de se socio d

als Substitutada an uramentada ente juramente Aux Escrevente gernte AB

Ani

## ANI BOMBAS INJETORAS LTDA



## CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Toledo/Pr., 23 de novembro de 2010.

IRENE HARTMANN SCHIO

ADELAR MARQUES DA SILVA RG 4.320.138-7 SSP-PR Testemunha

Responsavel pela Elaboração:

CATIA JULIANE BENETTI VIERA PAVAN

CRC PR: 051724/O-9 RG: 9.882.104-0 SSP-PR CPF/MF: 030.623.499-80 IVETE ENDLER

ANI PEDRO SCHIO

Ani Pedro Schio

RG 4.330.578-6 SSP-PR Testemunha

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia.
Auteuro de presente que me foi
confere de de rido à parte interessada:
apresentator de la rido à parte interessada:
2021 AR.

Maria de Louis Berwian - Substituta Escrevente Silva - Aux. Juramentada, Prediger - Escrevente Prediger - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2010 SOB NÚMERO: 41206944601 Protocolo: 10/413677-4, DE 13/12/2019

ANI BOMBAS INJETORAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



## ANI BOMBAS

Ani Bombas Injetoras LTDA Rua General Alcides Etchegoyen, 1756 Toledo - Paraná

Fone: (45)3277-1082 CEP: 85903-010

CNPJ: 13044420/0001-11 Insc. Estadual: 9055246405 E-Mail: anibombas@uol.com.br

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ/MF ANI BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa 13.044.420/0001-11, sediada na rua General Alcides Etchegoyen, nº. 1756, Jardim La Salle. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 22 de Abril de 2021.

ANI PEDRO SCHIO RG Nº 1.943.348/SSP-SC





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná Empresa >> Fácil

## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANI BOMBAS IN Natureza Jurídica; Sociedade Empre					Protocolo: PRC2106422044	
NIRE (Sede) 41206944601	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx		Data de At 15/12/2010	o Constitutivo	Início de Atividade 01/12/2010	
<b>Endereço Completo</b> Rua GENERAL ALCIDES ET	CHEGOYEN, Nº 175	6, JARDIM LA SALLE - Toledo	PR - CEP 85903-010			
CONSEKTOS DE BICOS E E	BUMBAS INJETURA	S E BOMBAS INJETORAS; PE S, MOTORES DE AUTOMOVE AROS DE PECAS E TURBINAS	IS E MAQUINAS AGRI	COLAS: TESTE	OF BICOS E BOMBAS	
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reai Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reai	3.50		200227600000000	Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANI PEDRO SCHIO Nome IRENE HARTMANN SCHIO	CPF/CNPJ 717.984.129-34 CPF/CNPJ 588.627.579-72	Participação no capital R\$ 7.500,00 Participação no capital R\$ 7.500,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	Tommio do mandate	
Dados do Administrador Nome ANI PEDRO SCHIO		<b>CPF</b> 717.984.129-34	Término do	mandato		
Último Arquivamento Data 15/12/2010	Número 20104136790	Ato/eve 315 / 31	ntos 5 - ENQUADRAMENTO	) DE	Situação ATIVA Status	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2021, às 10:50:29 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código T9LWMFGZ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

1 de 1



## YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS

CNPJ: 84.905.272/0001-20 IE: 4170328278

AV. MARIPA Nº. 2479 - COPAGRIL

TELEFONE: (45) 3254-1422

CEP: 85960-000 - MAL. C. RONDON E-MAIL: INJEPAR @HOTMAIL.COM

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Yusis Retifica de Bombas Injetoras Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº84.905.272/0001-20, sediada na rua Av. Maripa, 2479 Bairro Copagril - Marechal Candido Rondon - PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Candido Rondon, 22 de abril de 2021

Almeri Carlos Busatta

RG:6.085.199-9 SSP-PR

84 905 272 / 0061-20 MISIS RETIFICA DE BONERA

INJETORAS LTDA Rua São Paulo, 1138

CEP 85960-000 MAL CÂNBIDO ROMBON



YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS CNPJ: 84.905.272/0001-20

IE: 4170328278

AV. MARIPA №. 2479 - COPAGRIL

TELEFONE: (45) 3254-1422

CEP: 85960-000 - MAL. C. RONDON E-MAIL: INJEPAR @HOTMAIL.COM

#### ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, Yusis Retifica de Bombas Injetoras Ltda-EPP Estabelecida na Av. Maripá, 2479, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

() Microempresa (ME);

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

() Outras.

Marechal Candido Rondon, 16 de abril de 2021

Nome e Assanatura do Contador da Empresa CRC

ADEMIR OSCAR DREHER

Rua Santa Catarina, 611 - Sala 12 - Fone (45) 3254-1802 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR Contador CRC-PR 019097/0-9 CPF 225.819.019-34 A Mos





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Iome Empresarial: YUSIS RETÍFICA I		TDA				Protocolo: PRC2105992537	
NIRE (Sede) 11202668154	CNPJ 84.905.272/0001-20			Data de Ato Constitutivo 27/11/1991		Início de Atividade 29/11/1991	
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 2479, CC	DPAGRIL - Marechal (	Cândido Rondon/PR - CEP 85	5960-000				
Objeto Social RETIFICA, RECONDICIONAN DE PECAS E ACESSORIOS N ACESSORIOS NOVOS PARA EQUIPAMEN-TOS PARA USO	NOVOS PARA VEICU VEICULOS AUTOMO	LOS AUTOMOTORES (CNA DTORES (CNAE 45.30-7-01)	E 45.30-7-0 COMERCI	03) COMERC	CIO ATACA-DISTA	A DE PECAS E	
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		4		EPP (Empr	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ALMERI CARLOS BUSATTA Nome CLEONICE INES MENGARDA BUSATTA	CPF/CNPJ 699.581.819-91 CPF/CNPJ 004.146.969-05	Participação no capital R\$ 90.000,00 Participação no capital R\$ 10.000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador S Administrador N	19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
Dados do Administrador Nome ALMERI CARLOS BUSATTA		<b>CPF</b> 699.581.819-91		Término do	mandato		
Último Arquivamento Data 14/10/2020	Número 20205899242	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 08:51:27 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NKCCNHA6.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

1 de 1



YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS

CNPJ: 84.905.272/0001-20 IE: 4170328278

AV. MARIPA Nº. 2479 - COPAGRIL TELEFONE: (45) 3254-1422

CEP: 85960-000 - MAL. C. RONDON

E-MAIL: INJEPAR @HOTMAIL.COM

#### ANEXO VI

#### **CREDENCIAMENTO**

A empresa Yusis Retifica de Bombas Injetoras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.905.272/0001-20., com sede à Av. Maripa, 2479 Copagril, Marechal Candido Rondon – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Almeri Carlos Busatta RG: 5067782-6 SSP-PR, CPF/MF\_699.581.819-91, e residente na Rua Aracaju, nº 879, Bairro Copagril, Cidade de Marechal Candido Rondon\_ Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Almeri Carlos Busatta, RG 5067782-6, CPF/MF: 699.581.819-91 residente na Rua Aracaju, nº 879, Bairro Copagril, Cidade de Marechal Candido Rondon Estado PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Candido Rondon, 16 de abril de 2021.





## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 1 de 7

Página 1 de

Pelo presente instrumento particular::

ALMERI CARLOS BUSATTA, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.067.782-6-SSP/PR., CPF nº 699.581.819-91; e,

CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000 Cédula de Identidade RG nº 6.085.199-9-SSP/PR., CPF nº 004.146.969-05,

sócios componentes da sociedade empresária limitada, YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA, com sede e foro na Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41202668154 em última alteração de nº 20154745090 em 30/07/2015, CNPJ nº 84.905.272/0001-20, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, resolvem, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários, Bombas Injetoras e Venda de Peças; Comércio Varejista de Adubos Orgânicos, altera seu Objeto Social, para: Retífica, Recondicionamento e Reparação de Motores de Veículos Automotores (CNAE 29.50-6-00); Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio Atacadista de Máquinas Aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00).

**SEGUNDA:** DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica aumentado para a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio ALMERI CARLOS BUSATTA, que possuí na sociedade 72.000 (setenta e duas mil) quotas, na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), aumenta seu capital para a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo

Benice

Mr.

M

## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10ª Alteração do Contrato Social



NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 2 de 7

que o aumento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), foi subscrito e integralizado neste ato, com recursos da conta contábil Lucros Acumulados;

b) A sócia CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA, que possuí na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aumenta seu capital para a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o aumento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), foi subscrito e integralizado neste ato, com recursos da conta contábil Lucros Acumulados;

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da alteração presente o capital. social da sociedade na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas na importância de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotas	%	Capital-R\$
90.000	90,00	90,000,00
10.000	10,00	10.000,00
100.000	100,00	100.000,00
	90.000	90.000 90,00 10.000 10,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

### YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE nº 41202668154

CNPJ n° 84.905.272/0001-20

Os abaixo assinados:

ALMERI CARLOS BUSATTA, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 5.067.782-6-SSP/PR., CPF nº 699.581.819-91; e,

CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 875, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr.,

## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10ª Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 3 de 7

Págir

CEP 85960-000, Cédula de Identidade RG nº 6.085.199-9-SSP/PR., CPF nº 004.146.969-05;

sócios componentes da sociedade empresária limitada, YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA, com sede e foro na Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000, NIRE nº 41202668154 em última alteração de nº 20154745090 em 30/07/2015, CNPJ nº 84.905.272/0001-20, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial de YUSIS RETIFICA DE BOM-BAS INJETORAS LTDA, com sede e foro à Av. Maripá, 2.479, Bairro Copagril, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85960-000.
- II. A sociedade tem por objeto social a Retífica, Recondicionamento e Reparação de Motores de Veículos Automotores (CNAE 29.50-6-00); Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio Atacadista de Máquinas Aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00).
- III. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de novembro de 1991.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

IV. O Capital Social da sociedade, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios, conforme demonstrado no quadro abai-

## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 4 de 7

Página 4 de

xo:

Sócios	Quotas	%	Capital-R\$	
Almeri Carlos Busatta	90.000	90,00	90.000,00	
Cleonice Inês Mengarda Busatta	10.000	10,00	10.000,00	
Totais	100.000	100,00	100.000,00	

V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio **ALMERI CARLOS BUSATTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
  - § 1º: O Administrador(es) pode(m) outorgar poderes ao contador da sociedade e seus auxiliares, e a terceiros, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual, procurações estas que deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade.

Desme

W

Reservado à Junta Comercial

A 11:

# YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA

10ª Alteração do Contrato Social

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Página 5 de

§ 2º: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não incorre(m) nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, e que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- IX. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômi-CO.
  - § 1º:Os lucros ou resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos . sócios na proporção de suas quotas.
  - § 2º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantêlos em contas contábeis de Reservas;



Reservado à Junta Comercial

NIRE nº 41202668154

## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social

Página 6 de 8

NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 6 de 7

§ 3º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CAPÍTULO V DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- XII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PE-QUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- XIV. Os casos omissos neste contrato, serão regidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10406/2002) e demais normas e dispositivos aplicáveis.
- XV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

cios. DE PEomple-

## YUSIS RETÍFICAS DE BOMBAS INJETORAS LTDA 10ª Alteração do Contrato Social



NIRE nº 41202668154

CNPJ nº 84.905.272/0001-20

Fls. 7 de 7

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 25 de setembro de 2020.

ALMERI CARLOS BUSATTA

CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA

Reservado à Junta Comercial

A B



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR OSCAR DREHER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019097, expedida em 21/03/1980, inscrito no CPF n° 22581901934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
22581901934	019097	ADEMIR OSCAR DREHER	



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 14:57 SOB N° 20205899242.
PROTOCOLO: 205899242 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004920996. CNPJ DA SEDE: 84905272000120.
NIRE: 41202668154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
YUSIS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

